



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-cede-4864-bdde-c983c11b9e0a

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 022/2020</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.	
<b>CONTRATADA:</b> AF BRITO MOREIRA EPP	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 1.900,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2020	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 27 DE NOVEMBRO DE 2020	<b>DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
<b>CONTRATO Nº 026/2020</b>	<b>DATA DO CT: 30/11/2020</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2020</b>	



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 087/2020.

Araci – BA, 23 de Novembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**AF BRITO MOREIRA ME  
ILMO. SR. AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista o encerramento do mandato e visando registrar e conservar a memória do poder legislativo municipal.

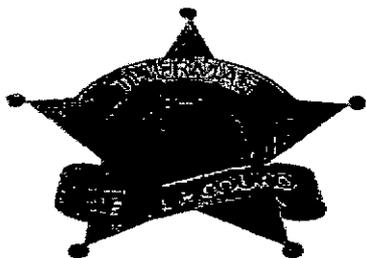
Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA  
DIRETORA GERAL DA CMVA**





**AF Brito Moreira - ME**  
**Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala**  
**Centro / CEP: 48450-000 Cipó - BA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1042ffe7-ce44-4864-bdde-c983e11b9e0a

**CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**CIPÓ/BA 25/11/2020**

	<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>QUADRO LEGISLATIVO DE VEREADORES PLACA MEDINDO 58 X 88.</b>	<b>01</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.900,00</b>

*Agenciador Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF Brito Moreira-EPP**  
AV Sete de Setembro, Nº 02-Sala  
Centro-Cep: 48.450-000  
Cipó-Ba



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 088/2020.

Araci – BA, 23 de Novembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**EMPRESA JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME  
ILMO. SR. JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista o encerramento do mandato e visando registrar e conservar a memória do poder legislativo municipal.

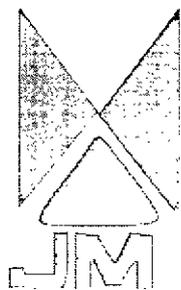
Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





**José Mário Pereira de Jesus - ME**  
**Rua Agenor Brito, s/n° - Centro**  
**CEP: 48440-000/ Ribeira do Amparo - BA**  
**CNPJ: 23.050.531/0001-94**



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1042ffe7-ec4e-4864-bdde-c983e11b9e0a

**CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	GALERIA DE VEREADORES .	01	2.400,00	2.400,00
			TOTAL	2.400,00

*José Mário Pereira de Jesus*  
**23.050.531/0001-94**

**José Mário Pereira de Jesus-ME**  
Rua Agenor Brito, S/N  
Centro - CEP:48.440-000  
Ribeira do Amparo-BA

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS -

DATA DA PROPOSTA 25/11/ 2020



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 089/2020.

Araci – BA, 23 de Novembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**EMPRESA: ISAAC ARETIDES DE CCARVALHO ME  
ILMO. SR. ISAAC ARETIDES DE CARVALHO**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista o encerramento do mandato e visando registrar e conservar a memória do poder legislativo municipal.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





**ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 30.661.543/ 0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22**  
**CEP: 48.460-000**

	<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Galeria de vereadores</b>	<b>01</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI – BA**  
**NOVA SOURE-BA, 25/11/2020**

**VALIDADE: 60 DIAS**

  
**ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 30.661.543/0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22**  
**CEP:48.460-000**  
**NOVA SOURE-BA**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Araci – BA, 25 de Novembro de 2020.

Ofício nº 090/2020

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com a confecção de quadro legislativo.

Tal contratação se faz necessário tendo em vista o encerramento do biênio 2019-2020;

Tal contratação visa permitir o registro dos vereadores que atuaram na legislatura municipal, a qual contribuiu para o crescimento e aprimoramento das políticas públicas em nosso município, garantindo assim a memória desta casa legislativa para as futuras gerações

As despesas com entrega, instalação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada, assim como todo o material utilizado na prestação de serviço e mão de obra.

O Prazo de execução dos serviços será até 31/12/2020

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AF BRITO MOREIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>THERMAS METAL E COURO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.450-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatlnhasbrito@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

07/01/202



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AF BRITO MOREIRA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.450-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatlnhasbrito@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

07/01/2020









# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f042fe7-ee4e-4864-bdde-c983c11b9e0a

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29104937810</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XX</b>		
FILHO DE (pai) <b>WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA</b>		(mãe) <b>RENATA DA SILVA BRITO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1994</b>	IDENTIDADE número <b>1338605916</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>025.060.145-19</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) <b>XX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA SETE DE SETEMBRO</b>			NÚMERO <b>86</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>48450000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AF BRITO MOREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>			NÚMERO <b>02</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>48450000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Cinquenta Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4789001</b> Atividades Secundárias <b>4744002</b> <b>4744099</b> <b>4751201</b> <b>4761003</b> <b>4763602</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/11/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19522415000153</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Ar Brito Moreira ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/12/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Agenor Felipe Brito Moreira</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFÉRIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>XX</b>	AUTENTICAÇÃO <b>XX</b>		

*[Handwritten signature]*





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.522.415/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AF BRITO MOREIRA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*AFB*



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

## Secretaria de Finanças

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD CONTRIBUINTE  
**8204**

INSC. MUNICIPAL  
**000000932**

CONCEDIDO A  
**AF BRITO MOREIRA - ME**

NOME FANTASIA  
**THERMAS METAL E COURO**

C.N.P.J.  
**19.522.415/0001-53**

INSC EST.

C.P.F.

ENDEREÇO  
**RUA Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA**

DESCRIÇÃO DA TAXA  
**237 TFF/TLL - Comercio Varejista.**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**237 TFF/TLL - Comercio Varejista.**

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL  
**Das: 00:00 às 00:00**

HORÁRIO ESPECIAL  
**X-X-X-X-X-X-X-X**

DATA INICIO ATIVIDADE  
**27/01/2014**

DATA DE EMISSÃO  
**19/12/2019**

DATA DE VALIDADE  
**31/12/2020**

*Roberto Gonçalves do Carmo*  
Chefe do Setor de Tributos  
Decreto Nº 523/2017

AVISO  
**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AF BRITO MOREIRA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:16 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **439C.F57A.9FE7.8EB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-ce4e-4864-bdde-c983c11b9e0a

06/07/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.522.415/0001-53  
**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA  
**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110703553648148609

Informação obtida em 18/11/2020 10:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 15415762/2020

Expedição: 06/07/2020, às 10:15:25

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-ce4e-4864-bdde-e983c11b9e0a



03/11/2020

004566527

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-ce4e-4864-bdde-c983c11b9e0a

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004566527**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/11/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**AF BRITO MOREIRA, portador do CNPJ: 19.522.415/0001-53, estabelecida na AVENIDA SETE E SETEMBRO, CEP: 48450-000, Cipo - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004566527





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203232353

RAZÃO SOCIAL	
AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.287.214	19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

0922



**PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ**  
tributos.cipo@yahoo.com.br  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO  
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000  
FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.938/0001-95



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-ce4e-4864-bd4e-c983c11b9e0a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000400/2020

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**  
**CIPÓ - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 11/11/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/12/2020**

Código de controle da certidão: **7100016992**



Emissor: **OBERTO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

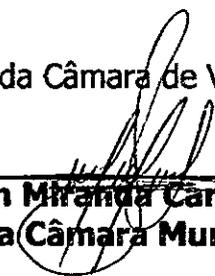
Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor desta câmara municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 26 de  
Novembro de 2020

  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara de Vereadores do Município de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 021/2020.

**Objeto:** prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

Empresa/Entidade: AF BRITO MOREIRA EPP

Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 26 de Novembro de 2020.

*Valéria Goes Santos Sena*  
VALÉRIA GOES SANTOS SENA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



025



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 26 de Novembro de 2020.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de prestação de serviços oriunda do PA026/2020, por meio da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 10.10**  
**Fonte de Recursos: 00**  
**Elemento da despesa: 33.90.39**  
**Atividade: 2.001**

Atenciosamente,

**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **AF BRITO MOREIRA ME** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de confecção de quadro legislativo

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
(...)





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **AF BRITO MOREIRA ME**, o valor ofertado para a citada prestação de serviços é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço possuirá vigência até 31/12/2020, logo o valor contratado abrange todo o exercício, na medida em que o contrato que está casa legislativa possuía, referente aos mesmos serviços possuiu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042fe7-cede-4864-bdde-e983c11b9e0a

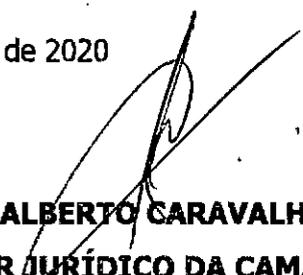
**III – CONCLUSÃO**

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **AF BRITO MOREIRA ME** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

*S.M.J.*

Araci – Ba, 27 de Novembro de 2020

  
**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**

**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**

**OAB/BA 20.591**



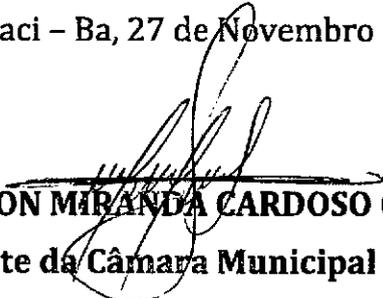


ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **AF BRITO MOREIRA ME**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Aracelo valor Global de R\$ 1.900,00

Araci - Ba, 27 de Novembro de 2020.

  
**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA EPP SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

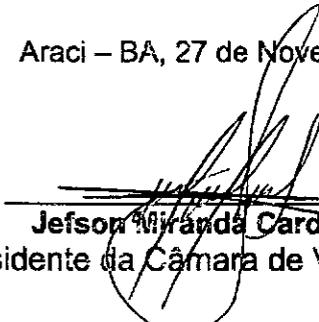
**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci...

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Araci – BA, 27 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-ce4e-4864-bdde-c983c11b9e0a

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA AF BRITO MOREIRA EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AF BRITO MOREIRA EPP** inscrito no CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, empresa sediada na Av. Sete de setembro nº 02, sala, centro - Cipó – Bahia, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Agenor Filipe Brito Moreira, com RG sob o nº 1338805916 SSP/BA e o CPF sob o nº 025.060.145-19, residente e domiciliado em Cipo – Bahia doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2020-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, em conformidade com a **Dispensa nº 022/2020**, e demais condições aqui estabelecidas

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

### CLÁUSULA 2ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

1-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, a ser liberado de acordo a prestação de serviço.

032



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

2-O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Araci, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº 4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.

3 - O recibo não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido a CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal a CONTRATADA.

5 - Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:**01.01.00 – Câmara Municipal de Araci  
**Atividade:** 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ  
**Fonte:** 000

**CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

1 – Este Contrato terá vigência ate 31/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;
- d) fornecer as logo da Câmara de Vereadores de Araci para impressão;

**DA CONTRATADA**

1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

- 4. Dar total condição aos prepostos da Camara de Vereadores de manter fiscalização sobre os serviços prestados.
- 5. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial a de regularidade fiscal.
- 6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

**CLÁUSULA 7ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal nos termos da legislação vigente;
- 2 - A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadiplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 - As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:
  - 3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério da Casa Legislativa.
  - 3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.
  - 3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.
    - 3.3.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadiplência acarretar prejuízo para este Município.
- 4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.
- 5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 6 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.
- 7 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO**

- 1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA |  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICIDADE

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.

Araci - Bahia, 30 de Novembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – CONTRATANTE

Agênor Felipe Brito Moreira  
AF BRITO MOREIRA ME  
SR. AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - EMPRESA CONTRATADA

19.522.415/0001-53  
AF Brito Moreira - EPP  
Thermas Metal e Couro  
Av. Sete de Setembro, Nº 02 Sala  
CENTRO CEP 48.450-000  
Cipó BA

TESTEMUNHAS:

1 Maria Carminda Jesus de Souza Santos  
Nome  
CPF 025196725-52

2 Saísio Concúcio dos Santos  
Nome  
CPF 046.820.535-70



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-cede-4864-bdde-c983c11b9e0a

ANEXO - ITENS CONTRATADOS -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO	VALOR UNIT	TOTAL
01	Prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Arac	1	Und	1.900,00	1.900,00

03/6



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 72 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 21/01/2021 10:57:57  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f042ffe7-cede-4864-bdde-c983c11b9e0a

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020**

**CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA EPP SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

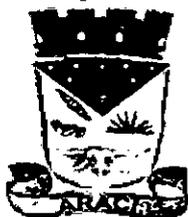
Fonte de Recurso: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AGENOR FILIPE BRITO MOREIRA - EMPRESARIO

03/7



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

Terça-feira • 1 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Araci publica:

- Termo De Ratificação De Dispensa De Licitação Nº 022/2020- Contratado: AF Brito Moreira Epp.
- Resumo De Contrato Nº 026/2020 Vinculado A Dispensa De Licitação Nº 022/2020- Contratado: AF Brito Moreira Epp.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

modicidade

transparência

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BYUOZSABIEK02KBJDF9SPA





## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA EPPSEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02, CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci...

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, Inc.II, da Lei nº 8.666/98.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Araci - BA, 27 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BYUOZSABIEK02KBJDF9SPA  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

038



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020**

**CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA EPPSEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02, CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de um quadro legislativo dos Vereadores, em moldura em madeira estilo barroco com fotos e nomes dos vereadores eleitos para o biênio 2019-2020, em placa medindo 58 x 88 a ser afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AGENOR FILIPE BRITO MOREIRA - EMPRESARIO

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BYUOZSABIEK02KBJDF9SPA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.